

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Distrito Federal-SINDICONDOMÍNIO-DF, realizada no dia 20 de fevereiro de 2015 do segmento de Condomínios de Centros de Compras.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, no Auditório Pietro Ubaldi - FECOMÉRCIO-DF, situado no SCS – Quadra 06 – Edifício Newton Rossi - Brasília-DF, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do segmento de condomínios de centros de compras, de acordo com o Edital de Convocação, publicado no Jornal de Brasília, do dia quatro de fevereiro de dois mil e quinze, à página sete do Caderno Classificados, e enviado aos representantes dos condomínios através de meio eletrônico da mala direta, divulgado no *site* e nos quadros de aviso do SINDICONDOMÍNIO-DF, transcrito a seguir: SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDICONDOMÍNIO-DF. ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA PATRONAL DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL – CNPJ: 37.050.325/0001-99. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente do Sindicato dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA a categoria patronal dos condomínios residenciais de apartamentos, dos condomínios residenciais de casas, dos condomínios rurais, dos condomínios comerciais, dos condomínios de uso misto (residenciais/comerciais), dos condomínios edifícios de consultórios e clínicas, dos condomínios de centros de compras (shopping centers), condomínio de flats, condomínio de apart-hotéis, das associações de condomínios e das associações de moradores em condomínios, localizados dentro do território geográfico do Distrito Federal, nas pessoas de seus representantes legais, nos termos do art. 25, alínea “d” do Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no Auditório Pietro Ubaldi – Fecomércio/DF, localizado no SCS – Quadra 06 – Edifício Newton Rossi – Brasília-DF, no dia 20 de fevereiro de 2015, sexta-feira, às 9 horas para o segmento de Condomínios Residenciais de Apartamentos, e os demais segmentos, na sequência, às 10, 11 e 12 horas, em primeira convocação com número regimental de presentes, ou 30 minutos, após cada horário, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, em obediência à Assembleia Geral Ordinária de 30 de outubro de 2014, para discutir e aprovar a ORDEM DO DIA: 1) Apreciação dos extratos das negociações coletivas de trabalho, bem como votação acerca das bases finais das Convenções Coletivas de Trabalho 2015/2016 dos segmentos: 1.1) Condomínios Residenciais de Apartamentos, às 09 horas, primeira convocação; 1.2) Condomínios Residenciais de Casas, às 10 horas, primeira convocação; 1.3) Condomínios Comerciais, às 11 horas, primeira convocação; 1.4) Condomínios de Centro de Compras, às 12 horas, primeira convocação. OBS.: Nos termos do Código Civil, quem representa o condomínio é o síndico. Porém, conforme Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF, em seu artigo 25, alínea “d”, o representante do condomínio filiado poderá outorgar seus poderes de representação, nos moldes do artigo 1.348, inciso II, §§ 1º e 2º, do Código Civil, conforme segue: “poderá a assembleia investir outra pessoa, em lugar do síndico, com poderes de representação” e “o síndico pode transferir a outrem, total ou parcialmente, os poderes de representação ou as funções administrativas, mediante aprovação em assembleia, salvo disposição em contrário da convenção”. Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2015. JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL. Presidente. SINDICONDOMÍNIO-DF.” Às doze horas e trinta minutos, o Presidente deu início aos trabalhos, agradecendo a presença de todos. As presenças das primeira e segunda chamadas foram registradas simultaneamente em folha à parte e anexada às folhas cinco do Livro de Presenças de dois mil e quinze. Em seguida, solicitou à secretária que lesse o edital de convocação. O que aconteceu. Passou à pauta do dia: **1) Apreciação dos extratos das negociações coletivas de trabalho, bem como votação acerca das bases finais das Convenções**

Coletivas de Trabalho 2015/2016 do segmento: 1.4) Condomínios de Centros de Compras – o

Presidente deu explicações sobre a pauta e informou que a convocação desta assembleia se deu em cumprimento à determinação da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia trinta de outubro de dois mil e quatorze. Explicou sobre o consignado em ata, que o Presidente do SINDICONDOMÍNIO-DF nomeasse uma Comissão de Negociação das CCTs 2015/2016 por segmento. A Comissão do segmento de condomínios de centros de compras analisou a pauta de reivindicações encaminhada pelo SEICON-DF e apresentou as sugestões de negociação ao Presidente das cláusulas da CCT 2015/2016. Num segundo momento participou das negociações com o SEICON-DF. O Presidente informou, ainda, que esta CCT terá validade somente para dois mil e quinze, pois durante o ano em curso será nomeada uma Comissão e consignado o resultado desses encontros para análise das cláusulas. Após findos os trabalhos, que deverão acontecer até novembro próximo vindouro, momento este que a CCT será submetida à rodada de negociação com o SEICON-DF. Nesta Assembleia será apresentado o resumo das rodadas de negociação, a saber: percentual de reajuste salarial, valor do auxílio alimentação e seu respectivo desconto. Deu sequência aos trabalhos, passando a palavra aos presentes, que se manifestaram apresentando dados da contraproposta para a CCT 2015/2015: percentual de reajuste salarial, valor do auxílio alimentação e respectivo desconto, adicional de periculosidade e outros. A seguir os representantes dos condomínios fizeram suas colocações verbais: **a)** Condomínio do ParkShopping - reajuste salarial de 8% (oito por cento); auxílio alimentação R\$ 30,00 (trinta reais), por dia trabalhado, com o atual percentual de desconto; e reajuste salarial de 8%; auxílio alimentação R\$ 31,00 (trinta e um reais), por dia trabalhado, com o atual percentual de desconto; **b)** Condomínios Terraço e Taguatinga Shopping - reajuste salarial de 8% (oito por cento); auxílio alimentação R\$ 29,00 (vinte e nove reais), por dia trabalhado, com 6% (seis por cento) de desconto; e reajuste salarial de 8% (oito por cento); auxílio alimentação R\$ 30,00 (trinta reais), por dia trabalhado, com 6% (seis por cento) de desconto; **c)** Condomínio Brasília Shopping - reajuste salarial de 8% (oito por cento); auxílio alimentação R\$ 30,00 (trinta reais), por dia trabalhado, com 6% (seis por cento) de desconto; **d)** Condomínio Conjunto Nacional Brasília - reajuste salarial de 8% (oito por cento); auxílio alimentação R\$ 30,00 (trinta reais), por dia trabalhado, com 6% (seis por cento) de desconto; e reajuste salarial de 8% (oito por cento); auxílio alimentação R\$ 31,00 (trinta e um reais), por dia trabalhado, com 6% (seis por cento) de desconto; **e)** Condomínio Shopping Águas Claras - reajuste salarial de 7,5% (sete vírgula cinco por cento); auxílio alimentação R\$ 29,00 (vinte e nove reais), por dia trabalhado, com 6% (seis por cento) de desconto; e reajuste salarial de 8% (oito por cento); auxílio alimentação R\$ 30,00 (trinta reais), por dia trabalhado, com 6% (seis por cento) de desconto; **f)** Condomínio Shopping Iguatemi - reajuste salarial de 7,5% (sete vírgula cinco por cento); auxílio alimentação R\$ 32,00 (trinta e dois reais), por dia trabalhado, com 6% (seis por cento) de desconto; e reajuste salarial de 7,5% (sete vírgula cinco por cento); auxílio alimentação R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), por dia trabalhado, com 6% (seis por cento) de desconto. O Diretor do segmento, Heráclito Zanoni Pereira, fez uso da palavra e disse da necessidade de se elaborar a cláusula para a jornada do brigadista com 36 (trinta e seis) horas semanais, cuja redação não reflita as demandas de disputas judiciais. O assessor jurídico do Sindicato, Delzio João de Oliveira Junior, fez uso da palavra e disse que o argumento do SEICON-DF, cuja proposta é o reajuste salarial de 9% (nove por cento), com base no reajuste salarial das empresas terceirizadas que atuam nesses condomínios e que estes condomínios pagaram, inclusive há condomínios que têm mão de obra terceirizada e mão de obra direta, ficando difícil aceitar um reajuste menor que o aplicado às empresas prestadoras de serviços. Outro fato importante é o piso salarial dos empregados contratados diretamente ser menor que o piso salarial das empresas terceirizadas. O Presidente esclareceu que no segmento de condomínios comerciais a maioria deles tem os empregados de empresas terceirizadas e no caso dos condomínios de centros de compras, estes são grandes

empregadores, onde a expectativa laboral é que estes empregadores apresentem algo diferente do que já tem acontecido nas CCTs anteriores. Disse ter elaborado três contrapropostas para o segmento: **a)** reajuste salarial de 9% (nove por cento); auxílio alimentação R\$ 31,00 (trinta e um reais), por dia trabalhado, com o atual desconto praticado; **b)** reajuste salarial de 9% (nove por cento), com realinhamento de algumas funções; auxílio alimentação R\$ 30,00 (trinta reais), por dia trabalhado, com o atual desconto praticado; **c)** reajuste salarial de 9% (nove por cento); auxílio alimentação R\$ 32,00 (trinta e dois reais), por dia trabalhado. O Diretor do segmento pediu a palavra e explicou que todos os empreendimentos enfrentarão um ano de recessão e o objetivo maior dos empreendedores é manter as vagas de trabalho, pois o número de demissões será elevado. Aquele condomínio que puder manter o quadro de empregados é um vitorioso. Os reajustes de aluguéis serão menores que anos anteriores e em consequência os orçamentos estarão minguados. O Presidente retomou a palavra e sugeriu a participação dos resultados apurados para os trabalhadores. O representante do Condomínio ParkShopping explicou que é impossível aplicar a sugestão do Presidente, tendo em vista que o condomínio é rateio de despesa e acrescentou que nas próximas reuniões do Condomínio serão abordados itens do orçamento como: reajustes inesperados de energia elétrica, água e transporte, inclusive declarou que em janeiro do corrente foram demitidos cento e vinte empregados do Condomínio com a perspectiva que em fevereiro aconteçam mais demissões. Ficou acordado que o Presidente negociará o reajuste salarial em 8% (oito por cento); o auxílio alimentação no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), por dia trabalhado, com desconto de 6% (seis por cento), podendo chegar o valor do auxílio alimentação até R\$ 31,00 (trinta e um reais), por dia trabalhado, condicionada a jornada do brigadista com redação própria. Às treze horas e vinte minutos, dados os trabalhos como finalizados, o Presidente encerrou esta Assembleia e eu, Luíza Fernandes Bautista, secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente para que surtam os efeitos legais e jurídicos necessários.

LUÍZA FERNANDES BAUTISTA
Secretária

JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL
Presidente